

Lei nº 125. -

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, decretou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei. -

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 37 de 27 de Outubro de 1948.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Aquidauana 14 de março de 1953. -

1) Antônio Albuquerque - Prefeito